

EDITAL ANAFE nº 24/2024

Divulga abertura das inscrições e estabelece as regras e procedimentos para **participação dos novos membros filiados** no CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07/2024, vem divulgar as regras e procedimentos para participação dos novos membros com posse a partir de junho de 2024, no CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE, na forma deste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE realizar-se-á no período de 07 a 10 de novembro de 2024, no hotel MALAI MANSO, no Estado do Mato Grosso.
- 1.2. O CONAFE é direcionado aos advogados públicos federais associados à Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE, seus familiares e acompanhantes;
- 1.3. Este edital aplica-se **exclusivamente** para os novos membros filiados à ANAFE com posse a partir de junho de 2024.

2. REGRAS GERAIS

- 2.1. A programação do CONAFE será dividida em atividades associativas, culturais, esportivas e de integração, sendo consideradas obrigatórias as de natureza associativa.
- 2.2. O oferecimento de subsídios visa incentivar a participação dos novos associados no CONAFE e observará as regras definidas neste edital
- 2.3. A ANAFE sede poderá realizar sorteios, desde que observadas as regras definidas no edital nº 07/2024.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DA ANAFE COM O HOTEL DO EVENTO



3.1. ACOMODAÇÕES E VALORES

3.1.1. Suíte superior duplo

- 3.1.1.1.** A suíte superior duplo será ocupada por 2 (dois) adultos ou 2 (dois) adultos e até 2 (duas) crianças.
- 3.1.1.2.** O custo individual total do adulto (incluída a taxa de 3,5%) em suíte superior duplo será de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
- 3.1.1.3.** A ocupação da suíte superior por 2 (dois) adultos pagantes dá direito à cortesia de (02) duas crianças de até 09 anos.
- 3.1.1.4.** O custo para crianças de 10 a 17 anos será de 80% do valor indicado para os adultos.
- 3.1.1.5.** A acomodação inclui pacote com todas as refeições e bebidas em sistema ALL INCLUSIVE.

3.1.2. Suíte família

- 3.1.2.1.** A suíte família será ocupada por 4 (quatro) adultos ou 4 (quatro) adultos e até 2 (duas) crianças
- 3.1.2.2.** O custo individual total do adulto em suíte família (4 adultos pagantes) será de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), já incluídas taxas e encargos.
- 3.1.2.3.** A ocupação da suíte família por 4 (quatro) adultos pagantes dá direito à cortesia de (02) duas crianças de até 09 anos.
- 3.1.2.4.** O custo para crianças de 10 a 17 anos será de 80% do valor indicado para os adultos.
- 3.1.2.5.** A acomodação inclui pacote com todas as refeições e bebidas em sistema ALL INCLUSIVE.

3.1.3. Quarto superior single

- 3.1.3.1.** O quarto superior single será ocupado por 1 (um) adulto ou 1 (um) adulto e até 2 (duas) crianças.



- 3.1.3.2.** O custo individual total do adulto em quarto superior single será de R\$ 4.371,84 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), já incluídas taxas e encargos.
- 3.1.3.3.** A ocupação em quarto superior single dá direito à cortesia de 2 (duas) crianças de até 9 anos.
- 3.1.3.4.** O custo para crianças de 10 a 17 anos será de 80% do valor indicado para o adulto.
- 3.1.3.5.** A acomodação inclui pacote com todas as refeições e bebidas em sistema ALL INCLUSIVE.

3.1.4. Bangalô duplo

- 3.1.4.1.** O bangalô duplo será ocupado por 2 (dois) adultos ou 2 (dois) adultos e até 2 (duas) crianças.
- 3.1.4.2.** O custo individual total do adulto em bangalô duplo será de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), já incluídas taxas e encargos.
- 3.1.4.3.** A ocupação do bangalô duplo por 2 (dois) adultos dá direito à cortesia de (02) duas crianças de até 09 anos.
- 3.1.4.4.** O custo para crianças de 10 a 17 anos será de 80% do valor indicado para os adultos.
- 3.1.4.5.** A acomodação inclui pacote com todas as refeições e bebidas em sistema ALL INCLUSIVE.

3.1.5. Bangalô família

- 3.1.5.1.** O bangalô família será ocupado por 4 (quatro) adultos ou 4 (quatro) adultos e até 2 (duas) crianças
- 3.1.5.2.** O custo individual total do adulto em bangalô família (4 adultos pagantes) será de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), já incluídas taxas e encargos.
- 3.1.5.3.** A ocupação do bangalô família dá direito à cortesia de (02) duas crianças de até 09 anos.

3.1.5.4. O custo para crianças de 10 a 17 anos será de 80% do valor indicado para os adultos.

3.1.5.5. A acomodação inclui pacote com todas as refeições e bebidas em sistema ALL INCLUSIVE

3.2. Regras para cancelamento da reserva no hotel e desistência de participação no evento

3.2.1. No caso de desistência de participar do 8º CONAFE, os inscritos deverão se submeter às seguintes regras de cancelamento estipuladas no contrato firmado entre a ANAFE e o hotel:

3.2.1.1. Cancelamento até 120 dias antes da data de check-in, será possível reduzir até 70% da quantidade de apartamentos confirmados;

3.2.1.2. Cancelamento até 90 dias antes da data de check-in, será possível reduzir até 50% da quantidade de apartamentos confirmados;

3.2.1.3. Cancelamento até 60 dias antes da data de check-in, será possível reduzir até 30% da quantidade de apartamentos confirmados;

3.2.1.4. Cancelamento até 30 dias antes da data de check-in, será possível reduzir até 15% da quantidade de apartamentos confirmados;

3.2.1.5. Cancelamento nos 30 dias antecedentes à data de check-in, não será possível reduzir os apartamentos confirmados.

3.2.2. O cancelamento da hospedagem e a desistência de participação no evento deverá obedecer aos períodos e percentuais indicados acima, considerado o contrato integral firmado com a ANAFE.

3.2.3. Ultrapassados os períodos e percentuais referidos acima, o participante somente poderá desistir sem ônus, caso haja a substituição do hóspede na acomodação.

3.2.4. A desistência manifestada dentro dos 30 dias antecedentes ao CONAFE, sem substituição do hóspede, implicará no ressarcimento à ANAFE do valor correspondente a 100% do valor da hospedagem, conforme acomodação alocada;



3.2.5. A desistência fora das regras indicadas acima não gera qualquer direito a reembolso ou remarcação da data.

3.3. Regras para cancelamento de deslocamento aéreo ou terrestre

3.3.1. No caso de desistência de participar do 8º CONAFE, os participantes deverão se submeter às regras estipuladas no contrato de transporte aéreo ou terrestre escolhido.

3.3.2. Caso a passagem tenha sido adquirida pela ANAFE, o valor relativo a multa ou penalidade pelo cancelamento de bilhete aéreo ou terrestre, deverá ser ressarcido à ANAFE pelo desistente.

4. SUBSÍDIOS PARA NOVOS MEMBROS ASSOCIADOS

4.1. Regras para recebimento de subsídio

4.1.1. Este item refere-se às vagas oferecidas aos novos membros com posse a partir de junho de 2024 e que sejam filiados à ANAFE.

4.1.2. O oferecimento de subsídios para o CONAFE observará os lotes já previstos no Edital nº 07/2024, além dos de alcance exclusivo indicados no quadro abaixo:

	Lote 5	Lote 6
Alcance	NOVOS MEMBROS FILIADO	NOVOS MEMBROS FILIADOS
Quantitativo	12	EXCEDENTE DO EDITAL Nº 07/2024
Valor do subsídio	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00

4.1.3. Os lotes para recebimento de subsídios serão preenchidos por ordem de inscrição, após a confirmação de pagamento pelo inscrito junto à agência de viagens.

4.1.4. O associado participante deverá efetuar a reserva e efetivar o pagamento diretamente com a agência de viagens conveniada através do whatsapp [+55 21 96404-6487](https://api.whatsapp.com/send?phone=5521964046487) (clique para ser direcionado).

- 4.1.5.** Esgotados os quantitativos nos lotes e ainda houver disponibilidade de quartos para reserva, o associado poderá se inscrever sem subsídio e adquirir a hospedagem.
- 4.1.6.** Para recebimento de subsídio, o associado deverá:
 - 4.1.6.1.** Efetuar o pagamento integral da hospedagem;
 - 4.1.6.2.** Realizar o check in no hotel do evento;
 - 4.1.6.3.** Comparecer a cerimônia de abertura e
 - 4.1.6.4.** Participar de 1 (uma) oficina temática.
- 4.1.7.** O beneficiário do subsídio, de qualquer dos lotes, poderá dividir quarto com associado custeado, ou, com outro beneficiário de subsídio, também de qualquer lote.
- 4.1.8.** A intenção de compartilhamento de acomodação com outro acompanhante, associado ou não, deverá ser informada nos formulários de inscrição ou por meio dos canais de atendimento da ANAFE.
- 4.1.9.** Qualquer solicitação de alteração na escolha das acomodações, deverá ser dirigida à agência de viagens contratada e dependerá da disponibilidade de quartos e do pagamento da respectiva reserva.
- 4.1.10.** O associado poderá antecipar o pagamento da reserva da acomodação no hotel do evento, antes da efetivação da inscrição para subsídio.
- 4.1.11.** Os custeados não poderão receber subsídio ou receber ressarcimento de sorteio.
- 4.1.12.** O subsídio será pago em até 60 (sessenta) dias após a finalização do evento.
- 4.1.13.** Para o recebimento do subsídio, é obrigatória a adesão ao termo de concordância e compromisso (anexo I), por meio do qual manifesta conhecimento e concordância com as regras do presente Edital.
- 4.1.14.** Para fazer jus ao subsídio, o beneficiário deverá:
 - 4.1.14.1.** Ser associado totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente) e em dia com suas obrigações e no gozo dos direitos associativos, desde a inscrição no CONAFE até 12 (doze) meses após a data da

realização do evento;

4.1.14.2. Preencher o formulário indicado neste item;

4.1.14.3. Apresentar termo de concordância e compromisso do Anexo I, preenchido e assinado.

4.1.15. No caso de desistência de participar do 8º CONAFE, os beneficiários de subsídio deverão se submeter às regras de cancelamento estipuladas no contrato firmado entre a ANAFE e o hotel, expostas no item 3.2.

4.2. Inscrições para subsídio

4.2.1. As inscrições para recebimento de subsídios iniciarão **às 9 horas do dia 16 de julho de 2024** e ficarão disponíveis até seu esgotamento.

4.2.2. A inscrição para recebimento de subsídio será realizada por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/23aeTtJVeEerWGks5>

4.2.3. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão da inscrição para recebimento de subsídio.

4.2.4. Não serão aceitos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 4.2.2.

4.2.5. A inscrição para recebimento de subsídio é individual;

4.2.6. A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão publicadas listas periódicas dos inscritos para recebimento de subsídio;

5.2. As listas poderão ser alteradas, caso o(s) inscrito(s) não confirme(m) o pagamento com a agência de viagem conveniada;

5.3. A lista definitiva e completa com os beneficiários será publicada no site da ANAFE no dia 30 de agosto de 2024.



- 5.4.** Por não se tratar de convocação, mas convite da associação, não haverá pagamento de diárias indenizatórias previstas na Resolução nº 3/2022, nem ressarcimento de despesas de transportes, para a participação no CONAFE.
- 5.5.** Todos os participantes deverão assinar o termo de concordância e compromisso (anexo I) com o presente edital, em até três dias úteis
- 5.6.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.
- 5.7.** As dúvidas relativas ao evento e as regras definidas neste Edital poderão ser esclarecidas pela área de atendimento da ANAFE por meio do telefone (61) 3326-1729 ou pelo e-mail atendimento@anafe.org.br.

Brasília, 09 de julho de 2024.

Sergio Augusto da Rosa Montardo
Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

ANEXO

TERMO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro concordância com as regras previstas nos EDITAIS Anafe Nº. 07/2024 e Nº 24/2024 e confirmo o interesse em participar do 8º Congresso Nacional dos Advogados públicos Federais - CONAFE.

_____, ____ de _____ de 2024.

Cidade/UF

Nome e CPF

